

Protocolo 19- 6.413/2022

De: Marcelo F. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS-DFA - Departamento de Fiscalização Ambiental

Data: 01/12/2022 às 17:24:12

Setores envolvidos:

SEMFIC-CGC, SEMFIC-DTF, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMFIC-EMI

SMDS - Licença Ambiental

Prezado senhor secretário,

Considerando o Relatório de Vistoria e o Parecer Técnico que sugerem a emissão da Licença Ambiental de Operação, encaminhamos a Licença Ambiental de Operação LO 07/2022 para a emissão.

Atenciosamente,

Anexos:

LICENCA_AMBIENTAL_DE_OPERACAO_LO07_2022.pdf



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO N°007/2022

Verso

- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5- Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 6 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 7 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 8 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos -SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/2018.
- 9 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 10- Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente -INEA.
- 11 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 12 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 13 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 14 - Acondicionar os resíduos, óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.
- 15 - Não realizar serviços de Solda, Pintura, Troca de Óleo, Lavagem de Veículos ou outros não indicados quando da emissão da presente Licença, sem que antecipadamente:



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO N°007/2022

15.1) Haja cientificação formal à área técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

15.2) Sejam executadas as alterações necessárias no Memorial Descrito da atividade; e

15.3) Formalize-se a averbação dos serviços correspondentes na presente Licença Ambiental.

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

17 - Preservar as áreas consideradas “*non aedificandi*”.

18 - Não realizar queima de quaisquer materiais ao ar livre.

19 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya.

20 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

21 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

22 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

23 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal n°506, de 16/03/2015 e na Lei Federal n°9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D18-5D4C-68AD-6662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 02/12/2022 09:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/9D18-5D4C-68AD-6662>